



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2460,**  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, Técnico em Enfermagem, pelo prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos desta Lei:

<u>Nº Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
01	Técnico em enfermagem	R\$ 1.990,00	40h

Parágrafo Único: As funções e salários previstos nesta lei não terão vinculação nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei serão aquelas contidas no ANEXO I.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos artigos 75 a 77 e 236, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, Regime Jurídico, além dos direitos constantes da Lei de Diárias vigente.

Art. 4º - As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de novembro de 2021.

Foi efetuada a publicação  
em 03/11/21

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

## ANEXO I

### CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### ATRIBUIÇÕES:

Cumprir, realizar e executar todas as atividades da função de técnico em enfermagem e as atividades e atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e demais tarefas correlatas.

#### AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR:

Excepcionalmente autorizado a dirigir veículos desde que seja condição para desempenho do cargo e deverá portar Carteira Nacional de Habilitação.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** Ensino médio

**c) Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão.